



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N° 723/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008 –**

AUTORIZA ASSUMIR RESPONSABILIDADE FINANCEIRA COM MELHORIAS NA QUADRA DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RICARDO FRANCISCO GASPARIN DE OESTE EM UNIÃO DA SERRA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir responsabilidade financeira **até o valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais)**, com a realização de despesas na melhoria da quadra de esportes e dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Ricardo Francisco Gasparin de Oeste em União da Serra, compreendendo a aquisição de refletores, 2m<sup>3</sup> de areia e 6m<sup>3</sup> de pó de brita.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0602 - Departamento Municipal de Ensino  
Atividade 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 01 A 15.04.2008